



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

**Da:** Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

**Assunto:** Resposta de solicitação de impugnação referente ao Processo Litatório de Construção de Passarela de Pedestre BR-354.

**Objeto:** Em resposta à impugnação apresentada pela MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA referente ao Processo Litatório de Construção de Passarela de Pedestre BR-354.

**JUSTIFICATIVA:** Venho por meio desta manifestar a posição da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, parte licitante.

Primeiramente, agradecemos pela participação da MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA no processo licitatório em questão. Valorizamos a transparência e a lisura do processo, bem como a busca por esclarecimentos que possam garantir a justa concorrência entre todas as empresas interessadas.

Após cuidadosa análise da alegação apresentada pela MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA e dos documentos disponibilizados, confirmamos que a mesma não atendeu às especificações do edital no que diz respeito à apresentação do atestado de capacidade técnica solicitado. Constatou-se que o atestado técnico fornecido pela Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA se refere a um tipo de fundação diferente daquela solicitada pelas diretrizes do processo licitatório.

Ao analisar os documentos apresentados pela Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA, constatamos que, de fato, foi fornecido um atestado técnico, porém, referente a outro tipo de fundação. Reconhecemos que o erro de não ter atendido às especificações do edital pode gerar dúvidas sobre a capacidade técnica da Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA em relação à execução do projeto proposto.

Com base nessa avaliação, e em conformidade com os princípios de isonomia, transparência e igualdade de oportunidades entre os participantes, decidi acatar a impugnação apresentada pela MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA. Isso significa que a empresa Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA não atendeu plenamente aos requisitos técnicos previstos no edital, comprometendo assim a avaliação de sua capacidade técnica para a execução do projeto da passarela em conformidade com os padrões estabelecidos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Dessa forma, a Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA não será considerada habilitada no presente processo licitatório. Reforçamos que essa decisão foi tomada com o objetivo de manter a lisura e a qualidade do processo, assegurando que todas as empresas concorrentes sejam avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e em conformidade com as diretrizes do edital.

Agradecemos a compreensão de todos os envolvidos e permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais que possam surgir.

Atenciosamente,

Arcos, 30 de agosto de 2023

**Daniel Ribeiro de Mendonça**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniel Ribeiro de Mendonça  
SECRETÁRIO DE OBRAS E  
SERVIÇOS - MASP 0602-8



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

**Da:** Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos

**Para:** Departamento de Licitação

**Encaminhamento:** Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação.

**Assunto:** Resposta de solicitação de impugnação referente ao Processo Litatório de Construção de Passarela de Pedestre BR-354.

**Objeto:** Em resposta à impugnação apresentada pela MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA referente ao Processo Litatório de Construção de Passarela de Pedestre BR-354.

**JUSTIFICATIVA:** Venho por meio desta manifestar a posição da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, parte licitante.

Primeiramente, agradecemos pela participação da MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA no processo licitatório em questão. Valorizamos a transparência e a lisura do processo, bem como a busca por esclarecimentos que possam garantir a justa concorrência entre todas as empresas interessadas.

Após cuidadosa análise da alegação apresentada pela MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA e dos documentos disponibilizados, confirmamos que a mesma não atendeu às especificações do edital no que diz respeito à apresentação do atestado de capacidade técnica solicitado. Constatou-se que o atestado técnico fornecido pela Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA se refere a um tipo de fundação diferente daquela solicitada pelas diretrizes do processo licitatório.

Ao analisar os documentos apresentados pela Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA, constatamos que, de fato, foi fornecido um atestado técnico, porém, referente a outro tipo de fundação. Reconhecemos que o erro de não ter atendido às especificações do edital pode gerar dúvidas sobre a capacidade técnica da Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA em relação à execução do projeto proposto.

Com base nessa avaliação, e em conformidade com os princípios de isonomia, transparência e igualdade de oportunidades entre os participantes, decidiu acatar a impugnação apresentada pela MJ Ribeiro - Engenharia e Comércio LTDA. Isso significa que a empresa Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA não atendeu plenamente aos requisitos técnicos previstos no edital, comprometendo assim a avaliação de sua capacidade técnica para a execução do projeto da passarela em conformidade com os padrões estabelecidos.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

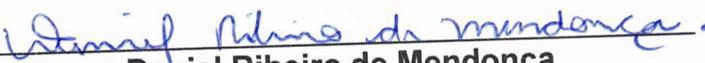
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Dessa forma, a Conservasolo Engenharia de Projeto e Consultoria Técnica LTDA não será considerada habilitada no presente processo licitatório. Reforçamos que essa decisão foi tomada com o objetivo de manter a lisura e a qualidade do processo, assegurando que todas as empresas concorrentes sejam avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos e em conformidade com as diretrizes do edital.

Agradecemos a compreensão de todos os envolvidos e permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais que possam surgir.

Atenciosamente,

Arcos, 30 de agosto de 2023



**Daniel Ribeiro de Mendonça**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Daniel Ribeiro de Mendonça  
SECRETÁRIO DE OBRAS E  
SERVIÇOS - MASP 8602-8

Daniel Ribeiro de Mendonça  
SECRETÁRIO DE OBRAS E  
SERVIÇOS - MASP 8602-8